

## Registro de Imóveis e Anexos

### São José dos Campos - S.P.

Matrícula	Folha
2.387	01

Em 07 de Abril

de 1976.-

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel Rua Áustria - "Vila Letônia"

Um lote de terreno, sem benfeitoria, com a área de 1.080,00 m<sup>2</sup>. sob nº13, da quadra "N", do loteamento "Vila Letônia", medindo 12,00 ms. na frente, igual medida nos fundos, por 90,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, situado com frente para a Rua Áustria, e divisando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com a Avenida Marginal".-

Proprietários:- ANDRÉ PUSPLATAIS, brasileiro, viúvo, proprietário, residente nesta cidade, à Rua Euclides Miragaia, 438, CPF 037.553.478; e o Espólio de ILGA PUSPLATAIS, CPF 018.532.288, representado por André Pusplatais, devidamente autorizado por alvará judicial".-

Registro anterior:- Transcrição nºs 14.371 e 14.372, d/cartório. Oficial,

JOAQUIM BUENO MIRAGAIA

R. 1/2.387, em 07 de abril de 1.976.

Título:- Venda e compra.

Transmitentes:- ANDRÉ PUSPLATAIS e, o ESPÓLIO DE ILGA PUSPLATAIS, supra qualificado.-

Adquirente:- ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, encanador, residente nesta cidade, à Rua Áustria, 118, casado com DORA GIMENEZ RODRIGUES, pelo regime da comunhão de bens, CPF 190.466.007-00.-

Forma do título:- Escritura de 08 de março de 1.976, livro 102, pág.169, das notas do 3º tab. local, José Teodoro Vieira.-

continua

**Registro de Imóveis e Anexos**  
**São José dos Campos - S.P.**

3

Matrícula	Folha
2.387	1 verso

Em 07 de Abril de 1976

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel Rua Áustria - Vila Letônia

Valor:- Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Condições:- Não constam.

Registrado por: *Guido Castro Santos*

(Guido Castro Santos - Oficial maior)

Av. 02 - Em 16 de janeiro de 2013.

**Direito de Preempção**

Faço a presente para constar que o artigo 267, § 1º, da Lei Complementar nº 428/2010, definiu o imóvel objeto da presente como de interesse público, impondo sobre ele o **direito de preempção**, criado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), em seus artigos 25, 26 e 27 e previsto no Plano Diretor de São José dos Campos (artigo 74 da Lei Complementar nº 306/2006), direito este que lhe confere a **preferência para a aquisição do imóvel objeto desta matrícula, em alienação onerosa entre particulares.** Protocolo nº 497.992 em 28 de dezembro de 2012.

Eu, Poliana Vilela da Silva, Auxiliar digitei.

Eu, Renato Teodorelli do Prado, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

vide verso

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital